TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº091/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n°. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e a empresa**MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.152.492/0001-80, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1.631, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30170-081, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **WedersonAdvincula Siqueira**, brasileiro, advogado, casado, portador do Registro Geral nº.M-9.332.501, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.264.936-60, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, nº 1.707, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-041, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**
CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/10/2019 – quinze de outubro de dois mil e dezenove, findando em 14/10/2020 – quatorze de outubro de dois mil e vinte. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

WedersonAdvincula Siqueira

CONTRATADA

VISTO: PROJU